



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Paranaguá, 29 de março de 2017.

Ofício nº. 725/2017 – SEMSA
Sra. Pregoeira
Amanda dos Santos Domareski Franco
Assunto: **Documentação complementar**

Senhora Pregoeira,

Vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar documentos para complementação da instrução do processo de solicitação de abertura de procedimento licitatório, por meio de registro de preços, **Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos)**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição dos suplementos torna-se indispensável visto serem de uso contínuo dos pacientes que deles necessitam, além de atender ao que preconiza a Resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, que estabelece em seu “Art. 1º Afirmar que **não são provisões da política de assistência social** os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e **outros itens inerentes à área de saúde**, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, **leites e dietas de prescrição especial** e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.” (grifo nosso).

Seu fornecimento é disponibilizado conforme quantitativo prescrito pelo NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em conformidade com a necessidade apresentada sendo sua quantidade variável e de difícil estimativa. Porém sua falta poderá ocasionar danos ao paciente que precisa destes alimentos, bem como à Administração por não dispor destes quando da apresentação da necessidade, sendo que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

este tema foi no último dia 25 de maio de 2017 manifestado junto à Ouvidoria da secretaria Municipal de Saúde sob o protocolado nº 75/2017.

O dispositivo inserto no art. 196 da CF/88 preconiza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, cabendo a este, portanto, resguardá-lo, sob pena de afronta ao princípio da dignidade do ser humano.

Seguem anexo a este os seguintes documentos:

- a) Extrato de registro de preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014;
- b) Extrato de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015;
- c) Relatório Anual de Controle do Suplemento referente aos anos de 2015, 2016 e 2017;
- d) Planilha demonstrativa dos quantitativos contidos nos documentos anteriormente citados;
- e) Ficha de despacho – PROTOCOLO N.75/2017;
- e) Declaração de ENQUADRAMENTO TÉCNICO;
- f) Declaração de Sistema de Registro de Preços – SRP;

Sendo só o que nos apresentava o momento despedimo-nos.

Respeitosamente,

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção
Decreto Nº 05 de 01 de Janeiro de 2017

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 05 de 01/01/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paranaguá, 29 de maio de 2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que o procedimento utilizado do Sistema de Registro de Preços – SRP, está de acordo com o Decreto Municipal n.º 1017/13, Artigo 3º adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção
Decreto Nº 05 de 01 de Janeiro de 2.017

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 05 de 01/01/2017